ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 4.243, DE 16 DE MAIO DE 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do / Patrimonio Municipal nesta cidade, a Srª RAIMUNDA FERREIRA CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a Srª RAIMUNDA FERREIRA CHAVES, um terreno do / Patrimonio Municipal nesta cidade, localizado á rua Magalhães Barata, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao Nascente com Elena Pereira; ao Poente/ com Maria Gonçalves; ao Norte para onde faz frente com a mencionada rua e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e oitenta centimetros (5m,80) de frente por/ trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Secretário em Exerc.